



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.302, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

Suplementa Dotações Orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 5.665, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

4011 – SANEP – DIRETOR PRESIDENTE

| | | |
|------------------|--|-----------|
| 17.000.0000.0000 | SANEAMENTO | |
| 17.122.0000.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 17.122.0008.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 17.122.0008.2407 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |

4012 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

| | | |
|------------------|---|------------|
| 17.000.0000.0000 | SANEAMENTO | |
| 17.122.0000.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 17.122.0008.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 17.122.0008.2402 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESA DE CAPITAL | |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 60.000,00 |
| 17.122.0008.2403 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 240.000,00 |

4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

| | | |
|------------------|--|------------|
| 17.000.0000.0000 | SANEAMENTO | |
| 17.512.0000.0000 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | |
| 17.512.0122.0000 | SANEAMENTO BÁSICO | |
| 17.512.0122.2411 | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| | TOTAL | 350.000,00 |

Art. 2º Servirão de recurso para cobertura do Art. 1º, o superávit financeiro apurado no balanço de 2009, em conformidade com Art. 43º, § 1º item I da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 25 de agosto de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo